



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR (ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

**Documento nº:** 0076308/2025

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00004432/2025-71

**Interessado:** Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer - CNPJ/MF nº 00.664.575/0001-09

**Modalidade:** Termo de Fomento Sem Chamamento Público - Emenda Parlamentar

**Objeto:** Manutenção do atendimento em favor de pessoas em tratamento de câncer, usuários do Sistema SUS e sua rede de apoio.

**Período:** 01/07/2025 a 30/06/2026

**Valor:** R\$ 257.569,82

**Proposta nº:** 368

Trata-se de parceria a ser firmada com a **Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer**, para os fins de **manutenção do atendimento em favor de pessoas em tratamento de câncer, usuários do Sistema SUS e sua rede de apoio**.

A OSC solicitou a celebração do Termo de Fomento referente ao recurso das Emendas Impositivas para Oferecer serviços de saúde, profiláticos e educacionais as pessoas em tratamento de câncer, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), mantendo a estrutura física da sede em ambiente adequado de acordo com as normas sanitárias vigentes, para a realização dos serviços ofertados de forma técnica e profissional.

**Segue a relação das Emendas Impositivas recebidas:**

Emenda nº	Vereador	Descrição	Valor R\$
008/2024	José Roberto Baptista Júnior	Custeio	10.500,00
009/2024	Marcelo Gregório	Custeio	80.000,00
010/2024	Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Custeio	26.504,78
011/2024	Derly Antônio da Silva	Custeio	18.639,00
012/2024	Fábio Fernando Siqueira dos Santos	Custeio	19.605,95
013/2024	Delmira de Moraes Jerônimo	Custeio	20.000,00
015/2025	Graciane da Costa Oliveira Cruz	Custeio	20.820,09
016/2025	Ricardo Rio Menezes Villarino	Custeio	20.000,00
017/2024	Vanes Aparecida P da Costa	Custeio	20.000,00
018/2024	Clemente da Silva Lima Júnior	Custeio	11.000,00

019/2024	Paulo Roberto Pereira	Custeio	10.500,00
		<b>Total</b>	<b>257.569,82</b>

A **Secretaria Municipal de Saúde** analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo de Fomento / Proposta nº 368**, para fins de **manutenção do atendimento em favor de pessoas em tratamento de câncer, usuários do Sistema SUS e sua rede de apoio**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/06/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0076308** e o código CRC **FE93CA25**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR (ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL N° 6.090/2017)

**Documento nº:** 0076308/2025

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00004432/2025-71

**Interessado:** Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer - CNPJ/MF nº 00.664.575/0001-09

**Modalidade:** Termo de Fomento Sem Chamamento Público - Emenda Parlamentar

**Objeto:** Manutenção do atendimento em favor de pessoas em tratamento de câncer, usuários do Sistema SUS e sua rede de apoio.

**Período:** 01/07/2025 a 30/06/2026

**Valor:** R\$ 257.569,82

**Proposta nº:** 368

Trata-se de parceria a ser firmada com a **Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer**, para os fins de **manutenção do atendimento em favor de pessoas em tratamento de câncer, usuários do Sistema SUS e sua rede de apoio**.

A OSC solicitou a celebração do Termo de Fomento referente ao recurso das Emendas Impositivas para Oferecer serviços de saúde, profiláticos e educacionais as pessoas em tratamento de câncer, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), mantendo a estrutura física da sede em ambiente adequado de acordo com as normas sanitárias vigentes, para a realização dos serviços ofertados de forma técnica e profissional.

**Segue a relação das Emendas Impositivas recebidas:**

Emenda nº	Vereador	Descrição	Valor R\$
008/2024	José Roberto Baptita Júnior	Custeio	10.500,00
009/2024	Marcelo Gregório	Custeio	80.000,00
010/2024	Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Custeio	26.504,78
011/2024	Derly Antônio da Silva	Custeio	18.639,00
012/2024	Fábio Fernando Siqueira dos Santos	Custeio	19.605,95
013/2024	Delmira de Moraes Jerônimo	Custeio	20.000,00
015/2025	Graciane da Costa Oliveira Cruz	Custeio	20.820,09
016/2025	Ricardo Rio Menezes Villarino	Custeio	20.000,00
017/2024	Vanes Aparecida P da Costa	Custeio	20.000,00
018/2024	Clemente da Silva Lima Júnior	Custeio	11.000,00
019/2024	Paulo Roberto Pereira	Custeio	10.500,00
		<b>Total</b>	<b>257.569,82</b>

A **Secretaria Municipal de Saúde** analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo de Fomento / Proposta nº 368**, para fins de **manutenção do atendimento em favor de pessoas em tratamento de câncer, usuários do Sistema SUS e sua rede de apoio**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências



pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - OEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/06/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0076308** e o código CRC **FE93CA25**.

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00004432/2025-71

SEI nº 0076308